



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

AVISO DE ELEIÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Biologia – 3ª Região – CRBio-03 comunica aos Biólogos registrados da jurisdição do RS e de SC que está aberto o processo de Eleições, para 10 (dez) Conselheiros Titulares e 10 (dez) Suplentes, mandato de 11 de junho de 2019 a 11 de junho de 2023, com base na Resolução 498/2018-CFBio, publicada no Diário Oficial da União - DOU, em 22/01/2019 que regulamenta a Instrução Eleitoral deste Regional.

As inscrições serão feitas mediante solicitação do Candidato representante da Chapa em ofício endereçado ao Coordenador da Comissão Eleitoral, que será recebido mediante protocolo, no período de 11/03 a 05/04/2019, devendo atender todas as formalidades descritas no Art. 13 e demais estabelecidas na Instrução. A inscrição das Chapas será na Sede temporária do CRBio-03, localizada na Rua João Abbott, 441, sala 501, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, sendo este o horário fixado para os demais, exceto quando houver a indicação expressa na referida Instrução.

A relação das chapas inscritas será publicada no DOU, afixada na Sede do CRBio-03, e divulgada no Site do CRBio-03, até o dia 12/04/2019. Cada Chapa inscrita poderá indicar um Fiscal até o dia 10/05/2019 para acompanhar a apuração dos votos. Os representantes das chapas poderão interpor Recurso à Comissão Eleitoral, até às 17h o dia 18/04/2019, nos termos do Art. 17 da Instrução.

O processo de votação se dará, exclusivamente, por meio eletrônico, iniciando às 9h do dia 15/05/2019 até às 17h do dia 21/05/2019, através do Site do CRBio-03 www.crbio03.gov.br.

A senha provisória será enviada por correspondência, a ser postada pelo CRBio-03 até o dia 03/05/2019, e também poderá ser obtida pelo Biólogo, através do Sistema de Eleição constante no Site do CRBio-03 até o último dia da votação.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

Os votos serão apurados na Sede do CRBio-03 em Porto Alegre, RS, a partir das 17h30min do dia 21/05/2019.

A Conselheira Presidente do CRBio-03 proclamará a chapa vencedora e publicará no DOU até o dia 04/06/2019.

O voto é obrigatório e o não cumprimento desse dever, está sujeito à Multa eleitoral, conforme Art. 8º da Lei nº 6.684/79 e Art. 19 do Decreto nº 88.438/83. A Instrução Eleitoral estabeleceu os Eleitores - Art. 8º, o valor da Multa - Art. 32, sendo que a apresentação da justificativa pela falta do exercício do voto poderá ser formalizada ao CRBio-03 até o dia 30/09/19, devendo estar fundamentada com base nos Arts. 33 e 34.

A íntegra da Instrução Eleitoral está contida no Processo Administrativo 2019/000014, estando à disposição dos interessados na Sede do CRBio-03, na Delegacia de Santa Catarina, sito na Rua Cônego Bernardo, 101/902, 9º andar, Ed. Comercial Meridian Office, Bairro Trindade, Florianópolis, SC, bem como no Site do CRBio-03, www.crbio03.gov.br.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2019.

Biól. Dra. Clarice Luz
Presidente de Conselho
CRBio 00478-03